



OFÍCIO Nº 1195/24/CmdoG

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos deste Comando, em atenção ao Ofício nº 1933/SCC-DIAL-GEAP de fls. 0008, juntado ao Processo SCC 00014099/2024, para análise e manifestação do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) acerca da Indicação nº 707/2024, de autoria da Deputada Estadual Paulinha, vimos informar que o CBMSC realiza anualmente a prestação do serviço de salvamento aquático em praias, estâncias hidrominerais, lagos, represas e/ou rios, tendo papel fundamental para garantir a segurança dos banhistas nos diversos rincões do Estado. A atuação da Corporação vai muito além do resgate em áreas de risco, abrange prevenção, educação e uma resposta rápida e eficiente em situações de emergência, prevista no artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

A atividade de salvamento aquático no território catarinense passou, com a edição da Lei Estadual nº 13.880, de 4 de dezembro de 2006, a contar com guarda-vidas civis voluntários. Este contingente é distribuído por todo o litoral catarinense nos postos fixados nas praias, cuja gestão é realizada mediante adoção de critérios, visando atender de forma estratégica às demandas específicas de cada localidade.

O planejamento considera as características de cada praia, balneário e estância, levando em conta tanto as condições geográficas quanto o histórico de ocorrências de afogamentos e de movimentação de banhistas. Dessa forma, a ativação dos postos de guarda-vidas é implementada conforme as necessidades locais e as características de cada região.

O emprego dos guarda-vidas civis voluntários, no que se refere à definição do local e quantidade diária necessária para garantir a segurança aquática, é definido pelo Corpo de Bombeiros Militar, nos exatos termos do § 2º do artigo 1º da referida Lei Estadual nº 13.880/2006:

§ 2º O número de guarda-vidas civis voluntários destinados a cada praia ou balneário será definido por ato do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Desta forma, compete à Corporação analisar, de acordo com a singularidade de cada local, o período de ativação dos postos e o quantitativo de guarda-vidas civis voluntários necessários para a execução da atividade de salvamento aquático no território do Estado.

Importa destacar que o serviço de guarda-vidas é realizado no período compreendido entre os meses de outubro a março, o qual pode ser estendido ou reduzido, conforme a necessidade e avaliação da Corporação, nos moldes do artigo 2º da Lei Estadual nº 13.880/2006:

Art. 2º O serviço voluntário de guarda-vidas civis será prestado nos meses de **outubro a março, podendo ser estendido ou reduzido** de acordo com a necessidade do serviço de salvamento aquático. (grifou-se)

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCELO MENDES
Secretário de Estado da Casa Civil, designado
Nesta

O serviço de salvamento aquático prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina iniciou-se em 1962, em Balneário Camboriú e, desde então, a atividade vem crescendo gradativamente, através de postos, guarda-vidas e recursos. Esse crescimento acompanha o aumento da popularidade das praias catarinenses e o consequente aumento do fluxo turístico nas temporadas de verão, o que exige cada vez mais profissionais qualificados para garantir a segurança dos banhistas. Todos os anos são realizados estudos para a implementação de novos postos de salvamento ao longo da costa e em áreas consideradas de risco por critérios técnicos de risco, o que consequentemente tem aumentado a cobertura do serviço, bem como a eficiência das ações de prevenção e atendimento às emergências aquáticas.

Devemos destacar ainda que, além da ampliação da estrutura, o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina investe continuamente na capacitação e no aprimoramento técnico dos guarda-vidas, preparando-os para responderem rapidamente em situações de resgate e primeiros socorros. Equipamentos modernos e tecnologias avançadas, como drones e sistemas de monitoramento, também vêm sendo incorporados ao serviço, permitindo maior agilidade e precisão nas operações de salvamento. Esse esforço constante fortalece o compromisso do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina com a segurança pública e contribui para a redução de incidentes e afogamentos ao longo da extensa faixa litorânea do Estado.

Em que pese, alguns postos de guarda-vidas ficarem abertos durante todo o ano, é nos meses de novembro a abril que se intensifica a atividade de salvamento aquático. A Estação Verão é a maior operação do CBMSC, que se estende por 171 dias, no período de 02/11/2024 a 21/04/2025.

Integrada à iniciativa do Governo do Estado, a operação envolve ações de segurança pública e está organizada em três fases:

1. Pré-temporada: de 02/11/2024 a 15/12/2024 (44 dias);
2. Temporada: de 16/12/2024 a 09/03/2025 (84 dias); e
3. Pós-temporada: de 10/03/2025 a 21/04/2025 (43 dias)

Permanecemos à disposição para auxiliar no que for necessário, bem como para prestar esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1RTH796G**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO BASTOS DAS NEVES (CPF: 908.XXX.739-XX) em 07/11/2024 às 12:57:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0MDk5XzE0MTEwXzlwMjRfMVJUSDC5Nkc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014099/2024** e o código **1RTH796G** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2023/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 8 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0707/2024, de autoria da Deputada Paulinha, encaminho o Ofício nº 1195/24/CmdoG, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, contendo informações a respeito da antecipação do edital de contratação de guardas voluntários.

Respeitosamente,

Marcelo Mendes
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H4555PBH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MENDES (CPF: 032.XXX.289-XX) em 08/11/2024 às 18:39:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE0MDk5XzE0MTEwXzlwMjRfSDQ1NTVQQkg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00014099/2024** e o código **H4555PBH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.